

Rec. n.º 2.726/38.

UV/COS

(Assinatura)

SC-17/39

69

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Lourenço Silveira da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o "quantum" de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que o associado foi notificado da decisão a 23 de junho de 1937 e só a 9 de outubro seguinte interpoz o recurso, fora do prazo, portanto, do art. 109 do dec. n.º 22.672, de 29 de junho de 1933;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

- Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939.

ss.) Americo Lacerda

Presidente.

ss.) Oscar Cardoso

Relator.

Fui presente, ss.) J. Isacel de Resende Alvim

Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em 27 de 2 de 1939